



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis.

Requerimento nº 16/2018

Alexandre Ribeiro da Silva Neto, Vereador em exercício junto a Câmara Municipal, usando de suas atribuições legais, requer acesso às imagens capturadas pelas câmeras de monitoramento existentes nas dependências da Câmara Municipal, das 14h30 às 16h, desta data.

JUSTIFICATIVA

Mostra-se necessário para confrontar os horários que este Vereador utilizou os computadores na Santa Casa e neste Poder Legislativo.

Joanópolis, 12 de março de 2018.

Alexandre Ribeiro da Silva Neto
Vereador

CMO090.MUNICIPIO DE JOANOPOLIS - 12-MAR-2018 17:58 025543 1/1



Gabinete da Presidência

Joanópolis, 03 de abril 2018.

Ofício nº 93/2018
Requerimento nº 16/2018

Prezado Senhor,

Pretende o requerente seja-lhe deferido o requerimento de fls 02., de modo a ceder-lhe as imagens das câmeras do sistema interno das dependências da Câmara Municipal, obtidas no dia 12 de março de 2018, no horário das 14h30 às 16h.

Referidas imagens, como sói acontecer, são de uso exclusivamente interno e deverão ser utilizadas tão somente para questões relacionadas à segurança, sendo vedado o seu uso para outros fins, inclusive para preservar o direito à imagem e à privacidade das pessoas que frequentam a sede deste Poder Legislativo, uma vez que a divulgação das gravações poderá de alguma forma trazer situação vexatória ou constrangedora às pessoas ali expostas gerando, inclusive, direito a indenização.

O direito à inviolabilidade da imagem está protegido pela Constituição Federal, conforme o artigo 5º, inciso XXVIII: “são assegurados, nos termos da lei a proteção às participações individuais em obras coletivas e à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades desportivas”.

O Código Civil também dispõe sobre o tema, em seu artigo 20: “salvo se autorizadas, ou se necessárias à administração da justiça ou à manutenção da ordem pública, a divulgação de escritos, a transmissão da palavra, ou a publicação, a exposição ou a utilização da imagem de uma pessoa poderão ser proibidas, a seu requerimento e sem prejuízo da indenização que couber, se lhe atingirem a honra, a boa fama ou a respeitabilidade, ou se destinarem a fins comerciais”.



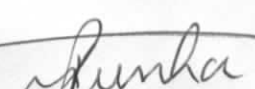
Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Ademais, conforme informação dos funcionários desta Câmara, responsáveis pela guarda das chaves do gabinete do Vereador, nenhuma pessoa estranha solicitou as chaves no período informado pelo requerente, com exceção do próprio Vereador.

Por tais motivos indefiro o requerimento.

No ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Marcos Paulo da Cunha
Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor
Alexandre Ribeiro da Silva Neto
Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Recebi em:

09/04/18 